

1.ª Votação	Resultado
__/__/__	
2.ª Votação	
__/__/__	
3.ª Votação	
__/__/__	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1415, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO N.º 425/96 **DATA** 23 / 12 / 96

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : CRIA O QUADRO DE EMPREGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTABELECE PLANO DE PAGAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 489

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1415 , DO EXECUTIVO , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1415 , do Executivo .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1415 , do Executivo , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de dezembro de 1996.

Cecilia K. Medeiros

Verª. Cecília Kidriski Medeiros
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 18 de dezembro de 1996.

SENHOR PRESIDENTE

Senhor Presidente, o Poder Executivo Municipal, vem através do presente apresentar a Vossa Excelência e demais Nobres vereadores, para apreciação e aprovação o incluso projeto Lei, que trata da Criação do Quadro de Empregos da Fundação Municipal de Saúde e Estabelece Plano de Pagamentos.

Senhor Presidente, este Projeto de Lei que apresentamos a esta Casa Legislativa é fruto do acordo entre os representantes dos funcionários da Fundação, Sindicato dos trabalhadores da área de saúde da região, atual Administração Municipal, Prefeito Eleito, Promotoria Pública e Secretário Estadual da Saúde, para que em conjunto possamos encontrar alternativas para o saneamento econômico e adequação do Hospital de Butiá a nova realidade financeira e social do País e do nosso Município.

Salientamos que o Projeto de Lei, foi elaborado com a orientação da Coordenadoria dos Hospitais da Secretaria Estadual de Saúde.

Senhor presidente, é de conhecimento público as dificuldades por que passa o Hospital de Butiá, portanto com estas medidas que fazem parte deste Projeto, acreditamos que daremos um passo importante para que seja viabilizado o funcionamento do Hospital de acordo com as exigências da comunidade. Assim sendo solicitamos a apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI 1415

CRIA O QUADRO DE EMPREGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTABELECE PLANO DE PAGAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica criado o quadro de empregos da a Fundação Municipal de Saúde de Butiá, estabelecido de acordo com esta Lei.

ARTIGO SEGUNDO - O quadro de empregos de caráter permanente, é provido por servidores com vinculo empregatício regidos pela CLT, através de concurso público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O provimento dos cargos de empregos, somente será efetivado através de concurso público.

ARTIGO TERCEIRO - Define-se como emprego público, o criado em Lei, em número certo e com denominação própria, constituindo no conjunto de atribuições, deveres e responsabilidade cometidas a um servidor público.

ARTIGO QUARTO - Esta Lei estabelece os requisitos mínimos de escolaridade e aptidão profissional, salário e carga horária equivalente a função criada pelo quadro de acordo com os padrões nela estabelecidos, de acordo com o Anexo I, que faz parte desta Lei.

ARTIGO QUINTO - No prazo de noventa dias, a FUMSA promoverá realização de concurso público para o quadro de empregos criado por esta Lei.

ARTIGO SEXTO - Os atuais contratos de trabalho dos servidores celetista admitidos sem concurso público, serão rescindidos dentro do prazo de cento e oitenta dias a contar da data de publicação desta Lei.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ARTIGO SÉTIMO - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO OITAVO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23/12/96

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

MARIA LUZIA ESPINOSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração Interina

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ANEXO 1

QUADRO DE EMPREGOS

PADRÃO	FUNÇÃO	Nº FUNCION.	SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE
1	Copeira	6	181,5	1º Grau Inc.
1	Servente	8	181,5	1º Grau Inc.
1	Vigia	3	181,5	1º Grau Inc.
1	Lavadeira	4	181,5	1º Grau Inc.
2	Sec. do Posto	1	234,65	1º Grau Comp.
2	Cozinheira	2	234,65	1º Grau Comp.
2	Costureira	1	234,65	1º Grau Comp.
2	Motorista	3	234,65	1º Grau Comp.
2	Recepcionista	4	234,65	1º Grau Comp.
2	Zeladoria	1	234,65	1º Grau Comp.
3	Aux.Administrativo	5	285,86	2º Grau Comp.
3	Aux.Enfermagem	18	285,86	1º Grau Comp.
3	Aux.Laboratório	2	285,86	2º Grau Comp.
3	Aux.Farmácia	1	285,86	2º Grau Comp.
3	Almoxarife	1	285,86	2º Grau Comp.
4	Téc.Contabilidade	1	321,23	2º G + Espec.
4	Téc.Enfermagem	3	321,23	2º G + Espec.
4	Téc.Radiologia	2	321,23	2º G + Espec.
5	Nutricionista	1	960	Superior
5	Farmacêutico-Bioquím.	1	960	Superior
5	Médico	9	960	Superior
5	Enfermeiro	3	960	Superior

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CARGO : COPEIRA

SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar nos serviços de cozinha; servir alimentação aos pacientes, funcionários e visitantes.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES : Auxiliar no preparo dos alimentos; auxiliar a lavar, descascar e cortar frutas, legumes e hortaliças; servir alimentação, observando a dieta prescrita para cada paciente, em seus leitos, chamando-o pelo nome, observando se vai aceitar ou não o que esta sendo oferecido e informando-se de sua preferência comunicando posteriormente a nutricionista ou pessoa responsavel pelo setor; servir aos funcionários e acompanhantes conforme normas pré estabelecidas pela FUMSA; zelar e limpar louças, talheres, equipamentos, materiais, móveis e ambiente; manter boa postura profissional e tratar a todos com educação, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :
a) Horário : 40 horas semanais
b) Outras : Horários e turnos podem ser variados, podendo haver necessidade de trabalho aos domingos, feriados e a noite, viagens e contato com o público.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO :
a) Instrução : 1º grau incompleto
b) Idade : Mínimo 18 anos

RECRUTAMENTO : Concurso Público

PADRÃO : I

NÚMERO DE VAGAS : 06

Digitalizado com CamScanner

CARGO : SERVENTE

SÍNTESE DOS DEVERES : Proceder na limpeza e conservação das instalações e pátio da FUMSA; fazer limpeza, arrumação, remoção de móveis, máquinas e materiais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES :Realizar trabalhos de limpeza nas dependências , interna e externamente, da FUMSA; proceder na limpeza dos pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias;remover lixo e detritos; lavar e encerar assoalhos; retirar pó de livros, estantes, armários etc.;fazer arrumação de salas, quartos e demais dependências com ou sem pacientes, visitantes e funcionários, proceder à arrumação, conservasção e remoção de móveis, máquinas e materiais;dar destino adequndo nos dejetos; realizar limpeza mecanica terminal(chão, parede, teto, etc.) nas dependências da FUMSA; manter sempre uma postura profissional e ser sempre educada no trato com as pessoas; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais
b) Outros: Horários e turnos podem ser variados, podendo haver necessidade de trabalho aos domingos, feriados e a noite, viagens e contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: 1º grau incompleto
b) Idade: minima de 18 anos

PADRÃO : I

NÚMERO DE VAGAS: 08.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CARGO : VIGIA

SÍNTESE DOS DEVERES : Realizar serviços de vigilância em prédios da FUMSA, recepcionar e encaminhar visitantes e pacientes, manter a ordem e o respeito entre visitantes, pacientes e funcionários.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES : Exercer vigilância em setores móveis ou fixos; prestar informações e encaminhar visitantes, pacientes e funcionáris quando solicitado; realizar rondas de inspeção, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações ao patrimônio da FUMSA; fiscalizar a entrada e saida de pessoas e veiculos; vedar a entrada de visitantes, pacientes e funcionários a locais sem a devida autorização; zelar pelas condições de ordeme asseio; verificar se portas e janelas estão devidamente fechadas; investigar e comunicar ao responsavel imediato quaisquer condições anormais que tenha observado; respeitar e fazer cumprir as determinações e normas estabelecidas pela FUMSA em relação a visitantes, pacientes e funcionários, mantendo sempre uma postura profissional e educada no trato com as pessoas.

CONDIÇÒES DE TRABALHO :
a) Horário: 40 horas semanais
b) Outros: Horários e turnos podem ser variados, podendo haver necessidade de trabalho aos domingos, feriados ea noite, viagens e contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: 1 grau incompleto
b) Idade: minimo 18 anos

RECRUTAMENTO : Concurso público

PADRÀO : I

NÚMERODE VAGAS : 03

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CARGO : LAVADEIRA

SÍNTESE DOS DEVERES : Recolher e lavar as roupas de uso na FUMSA, ou por ela determinada.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES : Recolher em todas as dependências da FUMSA roupas de uso do paciente e funcionários pertecentes a ela e procreder a lavagem respeitando as normas técnicas para cada ocasião; zelar pela conservação e limpeza do ambiente e equipamentos; passar, dobrar, guardar manter estoque de roupas limpas e novas; efetuar a contagem e o controle de roupas novas e em uso; marcar e remarcar as roupas para sua devidada identificação como pertencente a FUMSA; enviar para o conserto as roupas danificadas e providenciar sua reposição; solicitar, controlar e manter o estoque de produtos para o bom andamento do trabalho; manter um postura profissional adequada bem como tratar as pessoas com educação; executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :
a) Horário : 40 horas semanais
b)Outros : Horários e turnos podem ser variados, podendo haver necessidade de trabalho aos domingos, feriados e a noite, viagens e contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO :
a) Insturção : 1º grau incompleto
b) Idade : minimo de 18 anos

RECRUTAMENTO : Concurso público

PADRÃO : I

NÚMERO DE VAGAS : 04

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CARGO: SECRETÁRIO DE POSTO

SÍNTESE DOS DEVERES: Manusear e estocar medicamentos e materiais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Solicitar, controlar, armazenar adequadamente, manter estoque de medicamentos e materiais; organizar, preencher e guardar livros e documentos de registro e controle de materiais e medicamentos; separar, organizar e distribuir os pedidos e prescrições de materiais e medicamentos para cada paciente; abrir, fechar, organizar, guardar e aprazar a pasta do paciente; atender as solicitações feitas por funcionários, pacientes e familiares dentro de suas atividades; manter boa postura profissional, atender as pessoas com educação; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais
b) Outras: Horários e turnos podem ser variados, podendo haver necessidade de trabalho aos domingos, feriados e a noite, viagens e contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: 1º Grau Completo
b) Idade: Mínimo 18 anos

RECRUTAMENTO: Concurso Público

PADRÃO: I

NÚMERO DE VAGAS: 01

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CARGO : COZINHEIRA

SÍNTESE DOS DEVERES : Preparar os alimentos de acordo com as normas pré estabelecidas.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES : Fazer o cardápio estabelecido para pacientes, funcionários visitantes ; lavar, descascar, picar, triturar, cortar os legumes, verduras, hortaliças etc.; manter a ordem, limpeza, conservação, controle e estoque do material, equipamento, louças, ambiente etc.; solicitar, manter estoque, controlar, conferir tudo o que for preciso para o bom andamento do trabalho; manter uma boa postura profissional e tratar as pessoas com educação; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :
a) Horário : 40 horas semanais
b) Outras : Horários e turnos podem ser variados, podendo haver necessidade de trabalho aos domingos, feriados e a noite, viagens e contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO :
a) Instrução : 1º grau completo
b) Idade : Mínimo de 18 anos

RECRUTAMENTO : Concurso público

PADRÃO : II

NÚMERO DE VAGAS : 02

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CARGO: COSTUREIRA

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar consertos nas roupas da FUMSA e confeccionar roupas para uso da mesma.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar consertos em geral nas roupas da FUMSA; cortar, tirar moldes; enfim, confeccionar as roupas da para uso da FUMSA; auxiliar a lavadeira em suas atribuições; atender as normas e rotinas estabelecidas pela FUMSA; manter uma boa postura profissional, bem como tratar as pessoas com educação; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas
b) Outros: Horários e turnos podem ser variados, podendo haver necessidade de trabalho aos domingos, feriados e a noite, viagens e contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Isntrução: 1º grau Completo
b) Idade: Mínimo 18 anos
c) Habilitação Profissional: Experiência comprovada na atividade.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

PADRÃO: II

NÚMERO DE VAGAS: 01

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CARGO: MOTORISTA

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e conservar veículos da FUMSA.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; dirigir ambulância com um ou mais pacientes em qualquer grau de gravidade, com ou sem acompanhamento de familiar ou outro profissional ligado a área de assistência a saúde, desde que autorizado pelo médico responsável; respeitar e zelar pelos padrões de segurança do transporte; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; realizar e zelar pela conservação e limpeza dos veículos, providenciar e manter o veículo sempre abastecido de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao responsável imediato qualquer irregularidade no funcionamento ou documentação dos veículos; manter uma boa postura profissional, bem como tratar as pessoas com educação; executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais
b) Outros: Horários e turnos podem ser variados, podendo haver necessidade de trabalho aos domingos, feriados, noite, viagens e contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: 1° grau completo
b) Idade: mínimo 18 anos
c) Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação "C", noções básicas em mecânica.

RECRUTAMENTO: Concurso Público

PADRÃO : II

NÚMERO DE VAGAS : 03

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CARGO: RECEPCIONISTA

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades de relativa complexidade, envolvendo atendimento ao público em geral, bem como o estabelecimento de ligação entre os diferentes setores da FUMSA.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Recepcionar visitantes e pacientes, acompanhá-los, quando necessário aos setores competentes; encaminhamento dos visitantes e pacientes de acordo com suas necessidades, fazer registros relativos ao atendimento das pessoas; prestar informações sobre os atendimentos e forma como se processa os serviços prestados pela FUMSA; preencher, organizar, arquivar documentos relativo aos visitantes e pacientes, realizar marcação de exames e orientação aos pacientes, entregar os resultados dos exames; secretariar reuniões quando solicitadas, datilografar documentos quando necessário; atender e realizar telefonemas; transmitir recados; providenciar material necessário para o desempenho de suas atividades e reuniões quando necessário; manter uma boa postura profissional, bem como tratar as pessoas com educação; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais
b) Outros: Horários e turnos podem ser variados, podendo haver necessidade de trabalho aos domingos, feriados e noite, viagens e contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: 1º grau completo
b) Idade: mínimo 18 anos
c) Habilitação profissional: Curso de datilografia

RECRUTAMENTO: Concurso Público

PADRÃO : II

NÚMERO DE VAGAS : 04

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CARGO: ZELADORIA

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar pequenos e médios reparos nos equipamentos, materiais, máquinas e prédios da FUMSA.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar manutenção preventiva nos equipamentos, materiais, máquinas e prédios da FUMSA; identificar e providenciar o conserto em danos nos equipamentos, materiais, máquinas e prédios da FUMSA; solicitar, controlar e manter o estoque de materiais, equipamentos e máquinas necessárias ao bom andamento do trabalho; manter uma boa conduta profissional, bem como tratar as pessoas com educação; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas
b) Outros: Horários e turnos podem ser variados, podendo haver necessidade de trabalho nos domingos, feriados e a noite, viagens e contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: 1º grau Completo
b) Idade: Mínimo 18 anos
c) Habilitação Profissional: Experiência comprovada na atividade.

RECRUTAMENTO: Concurso Público

PADRÃO: II

NÚMERO DE VAGAS: 01

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de escritório e hospitalar a nível administrativo de certa complexidade, que requeiram alguma capacidade de julgamento, bem como relativos a setor de pessoal.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas, etc; executar trabalhos de datilografia em geral; secretariar reuniões, lavrar atas, e fazer quaisquer expedientes a respeito; fazer registros relativos a dotações orçamentárias, elaborar e conferir folhas de pagamento e cartão ponto, bem como demais serviços relativos a administração de pessoal, classificar expedientes e documentos; fazer o controle da movimentação de processos ou papéis, organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários; providenciar a expedição de correspondência; conferir materiais e suprimento em geral, com as faturas, conhecimento ou notas de entrega; manusear documentos relativo aos pacientes para fazer as faturas, registrar, organizar e guardar; manter boa postura profissional, bem como tratar as pessoas com educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais
b) Outras: Horários e turnos podem ser variados, podendo haver necessidade de trabalho aos domingos, feriados e a noite, viagens e contato com o público.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
a) Instrução: 2º grau completo
b) Idade: mínimo 18 anos
c) Habilitação Profissional: Curso de datilografia

RECRUTAMENTO: Concurso Público

PADRÃO: III

NÚMERO DE VAGAS: 05

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar nos serviços de enfermagem e atendimento de doentes em estabelecimentos da FUMSA ou onde ela designar.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Fazer curativos, aplicar vacinas, executar as prescrições médicas aos pacientes; executar os cuidados de enfermagem (higiene, conforto, auxiliar na alimentação etc.); atender as solicitações dos pacientes, visitantes e demais funcionários respeitando suas atribuições; verificar os sinais vitais, observar e anotar tudo relativo ao paciente nas folhas de registro específico e comunicar ao enfermeiro qualquer alteração; medidas antopométricas; coletar material para exames de laboratório; atender a todos os pacientes com postura profissional e educação sem distinção de cor, sexo, idade e doença; guardar sigilo profissional; lavar, preparar e esterilizar material e instrumental; auxiliar os médicos e enfermeiros em suas atividades afins; desempenhar funções inerentes ao bloco cirúrgico; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais
b) Outros: Horários e turnos podem ser variados, podendo haver necessidade de trabalho aos domingos, feriados e noite, viagens e contato com o público; uso de uniforme obrigatório.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: 1º grau completo
b) Idade: mínimo 18 anos
c) Habilitação Profissional: Curso de auxiliar de enfermagem com registro no respectivo Conselho de classe.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

PADRÃO: III

Nº DE VAGAS: 18

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades de nível médio, envolvendo análises e pesquisas de laboratório, bem como auxiliar no preparo de vacinas, soluções e reativos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Orientar e realizar coleta de material para exames; zelar e operar máquinas, equipamentos e material de laboratório; solicitar, controlar e manter o estoque de máquina, equipamento e material necessário para o bom andamento de suas atividades; realizar e a limpeza e esterilização de equipamentos e materiais de uso em suas tarefas; preparar, respeitando as técnicas específicas, os exames a serem realizados, realizar análises e pesquisas inerentes a sua função sob supervisão e responsabilidade de especialista da área; manter boa postura profissional, bem como tratar as pessoas com educação; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais
b) Outros: Horários e turnos podem ser variados, podendo haver necessidade de trabalho nos domingos, feriados e a noite, viagens e contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: 2º Grau Completo
b) Idade: Mínimo 18 anos
c) Habilitação Profissional: Experiência comprovada na atividade

RECRUTAMENTO: Concurso Público

PADRÃO: III

NÚMERO DE VAGAS: 02

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CARGO : AUXILIAR DE FARMÁCIA

SÍNTESE DOS DEVERES : Manusear e estocar medicamentos e materiais ; auxiliar o Farmacêutico nas tarefas afins.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES : Solicitar, controlar, organizar adequadamente, manter estoque de medicamentos e materiais; organizar, preencher e guardar livros e documentos de registro e controle de medicamentos, materiais e pacientes; separar, organizar e distribuir os pedidos e prescrições de materiais e medicamentos para cada paciente; manter boa postura profissional e educação no trato com as pessoas; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :
a) Horário : 40 horas semanais
b) Outras : Horários e turnos podem ser variados, podendo haver necessidade de trabalho aos domingos , feriados e a noite, viagens e contato com o público.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO :
a) Instrução : 2º grau completo
b) Idade : Mínimo de 18 anos

RECRUTAMENTO : Concurso público

PADRÃO : III

NÚMERO DE VAGAS : 01

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CARGO: ALMOXARIFE

SÍNTESE DOS DEVERES: Participar na execução de trabalhos próprios de almoxarife.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Participar dos serviços gerais do almoxarifado e preparar expedientes; preencher fichas de estoque; redigir cartas, ofícios, elaborar boletins de controle e preenchê-los; realizar pedidos de material, assim como assegurar sua pronta entrega; participar do recebimento e conferência de mercadorias; efetuar serviço de guarda e conservação de móveis, maquinário, equipamentos e materiais; manter local de trabalho limpo e organizado; receber, separar e distribuir os materiais solicitados pelos diversos setores da FUMSA; manter controle e estoque de materiais e equipamentos; manter uma boa postura profissional, bem como tratar as pessoas com educação; executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais
b) Outros: Horários e turnos podem ser variados, podendo haver necessidade de trabalho aos domingos, feriados e noite, viagens e contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: 2° grau completo
b) Idade: mínimo 18 anos

RECRUTAMENTO: Concurso Público

PADRÃO: III

Nº VAGAS: 01

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

SÍNTESE DOS DEVERES: Receber e guardar valores; efetuar pagamentos; ser responsável pelos valores entregues a sua guarda; estudo, fiscalização, orientação e superintendência das atividades fazendárias que envolvam matéria financeira e econômica.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Receber e pagar em moeda corrente; entregar e receber valores; movimentar fundos; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, conferir e rubricar livros; receber e recolher importâncias nos bancos, movimentar depósito; informar e dar pareceres e encaminhar processos relativos a competência da Tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e outros documentos relativos aos movimentos de valores; preencher, assinar e conferir cheques bancários; efetuar pagamentos de pessoal; fornecer suprimento para pagamentos externos, confeccionar mapas ou boletins de caixa; agilizar envio de faturas e o retorno financeiro das mesmas; supervisionar os serviços fazendários da FUMSA, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras da contabilidade da FUMSA; planejar modelos e fórmulas para uso nos serviços de contabilidade; orientar e superintender a atividade relacionada com a escrituração e o controle de quantos arrecadem rendas, realizem despesas, administrem bens da FUMSA; realizar estudos financeiros e contábeis, emitir parecer sobre operações de crédito; organizar planos da amortização da divida da FUMSA; elaborar projetos sobre aberturas de créditos adicionais e alterações orçamentárias; realizar a análise contábil e estatistica dos elementos integrantes dos balancetes; executar a escrituração analítica dos atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesa; elaborar "slips"de caixa, escriturar mecanicamente ficha, róis e empenhos; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips"de arrecadação; examinar processos de prestação de contas; examinar despesas classificando-as e confirmando existência de saldos; manter uma boa conduta profissional, bem como tratar as pessoas com educação; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais
b) Outras: Horários e turnos podem ser variados, podendo haver necessidade de trabalho aos domingos, feriados e a noite, viagens e contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: 2º grau completo
b) Idade: Mínimo 18 anos
c) Habilitação Profissional: Curso Técnico em Contabilidade com respectivo registro no Conselho de Classe.

RECRUTAMENTO: Concurso Público
PADRÃO: IV
NÚMERO DE VAGAS: 01

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar nos serviços de enfermagem e atendimento de doentes em estabelecimentos da FUMSA ou onde ela designar.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Fazer curativos, aplicar vacinas, executar as prescrições médicas aos pacientes; executar os cuidados de enfermagem (higiene, conforto, auxiliar na alimentação, etc.); atender as solicitações dos pacientes, visitantes e demais funcionários respeitando suas atribuições; verificar os sinais vitais, observar e anotar tudo relativo ao paciente nas folhas de registro específico e comunicar ao enfermeiro qualquer alteração; medidas antopométricas; coletar material para exames de laboratório; atender a todos os pacientes com postura profissional e educação sem distinção de sexo, cor, idade e doença; guardar sigilo profissional; lavar, preparar e esterilizar material e instrumental; auxiliar os médicos e enfermeiros em suas atividades afins; desempenhar funções inerentes ao bloco cirúrgico; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais
b) Outros: Horários e turnos podem ser variados, podendo haver necessidade de trabalho aos domingos, feriados e noite, viagens e contato com o público; uso de uniforme obrigatório.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: 2º grau completo
b) Idade: Mínimo 18 anos
c) Habilitação Profissional: Curso de técnico de enfermagem com registro no respectivo conselho de classe.

RECRUTAMENTO: Concurso Público

PADRÃO: III

NÚMERO DE VAGAS: 18

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividade de nível médio, de natureza especializada, relacionadas com a execução de serviços de radiologia e orientação de trabalhos auxiliares.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar todas as técnicas de exames gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologistas; fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas, fazer levantamentos toráxicos, através do sistema de abreugrafias; preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica específica para cada caso; anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos ao radiodiagnóstico, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas; operar com aparelhos de Raio X para aplicar tratamento terapêutico; trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames; manipular susbstâncias de revelação e fixação de filmes e chapas radiográficas; identificar rigorosamente os pacientes; comunicar qualquer anormalidade ou falha no funcionamento da aparelhagem de Raio X e acessórios, zelar pela sua conservação; propor normas para arquivamento de filmes, chapas e diagnósticos; colaborar na organização, orientação e execução de cursos e treinamentos de pessoal auxiliar; requisitar e controlar material e medicamentos necessários a realização de exames radiográficos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; manter a boa conduta profissional bem como tratar a todos com educação dando as orientações necessárias para a boa realização dos exames e após os mesmos tanto para os pacientes internados como os de ambulatório procurando sempre obedecer aos horários previamente marcados e estar disponivel para o atendimento de emergência e urgência; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :
a) Horário : 40 horas semanais
b) Outros ; Horários e turnos podem ser variados, podendo haver necessidade de trabalho aos domingos, feriados e a noite, viagens e contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO :
a) Instrução : 2° grau completo
b) Idade : mínimo de 18 anos
c) Habilitação profissional : Curso de Técnico em radiologia com respectivo registro no conselho de classe.

RECRUTAMENTO : Concurso público
PADRÃO : IV
NÚMERO DE VAGAS : 02

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CARGO: NUTRICIONISTA

SÍNTESE DOS DEVERES: Execução de trabalhos relativos a alimentação alimentar, nutrição e dietética.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Elaborar cardápios normais e dietoterápicos; verificar no prontuário dos pacientes, a prescrição de dietas, dados pessoais e resultado de exames de laboratório para estabelecimento de tipo de dieta; distribuição e horário de alimentação de cada um; fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição; controle e armazenamento adequado; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; controlar o custo médio das refeições servidas e o custo total dos serviços de nutrição, elaborando normas para diminuição dos custos e aumento da qualidade; orientar serviços de cozinha copa e refeitório na correta preparação e apresentação de cardápios; orientar, coordenar, supervisionar funcionários e pacientes a ele delegado; manter boa postura profissional, bem como tratar todos com educação; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 30 horas semanais
b) Outras: Horários e turnos podem ser variados, podendo haver necessidade de trabalho aos domingos, feriados e a noite, viagens e contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível superior
b) Idade: Mínimo 18 anos
c) Habilitação Profissional: Superior de nutrição com respectivo registro

RECRUTAMENTO: Concurso Público

PADRÃO: V

NÚMERO DE VAGAS: 01

Digitalizado com CamScanner

CARGO: MÉDICO

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência médica-cirúrgica e preventiva, atendendo a demanda determinada pela FUMSA.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Atender a todas as pessoas a ele encaminhados através de setores e órgãos competentes, priorizando sempre o atendimento de urgência e emergência; manter a ética profissional, tratar a todos com educação e prestar bom atendimento sem discriminação de cor, sexo, idade ou poder aquisitivo; providenciar atendimento especializado, que se faz necessário para um bom atendimento; desempenhar de maneira ampla todas as atribuições referentes a sua formação profissional; organizar e participar de palestras, seminários, reuniões, cursos, discussão de casos, normas e sugestões para o bem econômico funcionamento da FUMSA; atender intercorrências de urgência e emergência dos pacientes internados na impossibilidade do titular; preencher de maneira correta e em tempo hábil os formulários e documentos normalizados pela FUMSA; realizar todas as atividades inerentes a sua formação acadêmica; manter boa postura profissional e tratar a todas as pessoas com educação; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 20 horas semanais
b) Outras: Horários e turnos podem ser variados, podendo haver necessidade de trabalho aos domingos, feriados e a noite, viagens e contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior
b) Idade: Mínimo 18 anos
c) Habilitação Profissional: Faculdade de Medicina com respectivo registro

RECRUTAMENTO: Concurso Público

PADRÃO: V

NÚMERO DE VAGAS: 09

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CARGO : ENFERMEIRO

SÍNTESE DOS DEVERES : Atividades de nivel superior; envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos a observação, cuidado e tratamento do paciente; coordenar as atividades administrativas e de pessoal ligados a sua área de atuação.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES : Planejar, organizar, executar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; organizar e participar de palestras, seminários, reuniões, cursos, discussão de casos, normas e sugestões para o bem e economico funcionamento da FUMSA; solicitar, controlar, manter estoque de materiais, equipamentos, maquinas, instrumentos para o bom andamento do trabalho, gerenciar, elaborar e fazer cumprir normas técnicas e administrativas ligadas a sua área de atuação; realizar tarefas inerentes a sua função; manter boa postura profissional e tratar a todo com educação, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :
a) Horário : 30 horas semanais
b) Outras: Horários e turnos podem ser variados, podendo haver necessidade de trabalho aos domingos, feriados e a noite, viagens e contato com o público.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO :
a) Instrução : Nivel superior
b) Idade : Minimo de 18 anos
c) Habilitação profissional : Curso superior de enfermagem com registro no respectivo conselho de classe.

RECRUTAMENTO : Concurso público

PADRÃO : V

NÚMERO DE VAGAS : 03

Digitalizado com CamScanner

APROVADO
EM 24 / 12 / 96
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

PROJETO DE LEI Nº 1415

CRIA O QUADRO DE EMPREGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTABELECE PLANO DE PAGAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica criado o Quadro de Empregos da Fundação Municipal de Saúde de Butiá, estabelecido de acordo com esta Lei.

Artigo 2º - O Quadro de Empregos de caráter permanente, é provido por Servidores com vínculo empregatício regidos pela CLT, através de concurso público.

Parágrafo Único - O provimento dos cargos de empregos, somente será efetivado através de concurso público.

Artigo 3º - Define-se como emprego público, o criado em Lei, em número certo e com denominação própria, constituindo no conjunto de atribuições, deveres e responsabilidade cometidas a um Servidor Público.

Artigo 4º - Esta Lei estebelece os requisitos mínimos de escolaridade e aptidão profissional, salário e carga horária equivalente a função criada pelo Quadro de acordo com os padrões nela estabelecidos, de acordo com o Anexo I, que faz parte desta Lei.

Artigo 5º - No prazo de cento e vinte (120) dias, a FUMSA promoverá realização de concurso público para o Quadro de empregos criado por esta Lei.

Artigo 6º - Os atuais contratos de trabalho dos Servidores Celetistas admitidos sem concurso público,

...

Digitalizado com CamScanner

...

serão rescindidos dentro do prazo de cento e oitenta dias a contar da data de publicação desta Lei.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

LUIZ MARCELO A. ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

MARIA LUZIA ESPINOSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração Interina

Visto:

Comissão de Const. Just. Red. Final

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 392

PROJETO DE LEI Nº 1415
De : 23 de dezembro de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta data, esta Casa Legislativa **aprovou** o Projeto de Lei nº 1415 , do Executivo , em uma única votação, por unanimidade, com Emenda verbal no artigo 5º, alterando o prazo de 90 para 120 dias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 24 de dezembro de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

Digitalizado com CamScanner